

**Resumo dos Custos - R\$/m² - Sinduscon – Norte/Pr
ABRIL/ 2012**
PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO	
R-1	1023,45
PP-4	915,67
R-8	865,82
PIS	661,04

PADRÃO NORMAL	
R-1	1217,00
PP-4	1135,75
R-8	977,80
R-16	948,14

PADRÃO ALTO	
R-1	1505,69
R-8	1187,79
R-16	1231,96

PADRÃO BAIXO	
R-1	3,70%
PP-4	0,28%
R-8	-0,32%
PIS	-0,92%

PADRÃO NORMAL	
R-1	3,17%
PP-4	0,62%
R-8	0,21%
R-16	0,24%

PADRÃO ALTO	
R-1	3,58%
R-8	0,83%
R-16	-0,05%

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS - ANDARES LIVRES, SALAS E LOJAS

PADRÃO NORMAL	
CAL - 8	1132,43
CSL - 8	963,80
CSL - 16	1285,88

PADRÃO ALTO	
CAL - 8	1219,62
CSL - 8	1061,78
CSL - 16	1414,65

PADRÃO NORMAL	
CAL - 8	0,25%
CSL - 8	-0,86%
CSL - 16	-0,94%

PADRÃO ALTO	
CAL - 8	0,77%
CSL - 8	-1,52%
CSL - 16	-1,47%

PROJETOS - GALPÃO INDUSTRIAL E RESIDÊNCIA POPULAR

PROJETO	
RP1Q	1012,67
GI	544,66

PROJETO	
RP1Q	0,87%
GI	0,93%

Os valores acima referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **ABRIL** de 2012.

"Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base

Em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006". "Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, Que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, Submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

Estes valores devem ser utilizados após 01/03/2007, inclusive para contratos firmados após esta data

**VARIAÇÕES - % - Sinduscon – Norte/Pr
ABRIL/ 2012**
PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS
PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS - ANDARES LIVRES, SALAS E LOJAS
PROJETOS - GALPÃO INDUSTRIAL E RESIDÊNCIA POPULAR